

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (31/05/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **MIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Avenida Anhanguera nº 5646, sala 203, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.736/0001-87, neste ato, devidamente representada por seus sócios, **Marua Abdalla**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CLRG nº 206.141-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 575.614.351-34, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Goiás nº 756, apto 502, Edifício Brasul, Centro; e, **Idalina Donadio Abdalla**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CLRG nº 124.565-SSP/GO e do CPF/MF nº 195.107.641-91, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **VALDIVINO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, representante comercial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. **Sibele Silva de Souza Oliveira**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua JB-05, qd. 03, lt. 08, Jardins Bonanza, CI RG nº 3.424.763-SSP/GO e CPF nº 814.022.871-00; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 32 (trinta e dois), da quadra 05 (cinco), situado à Avenida Perimetral Oeste, no loteamento denominado JARDIM BONANZA, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com os lotes ns. 07 e 08; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 33; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 31;** havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **64.214**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **42219901260003**, com o valor venal de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

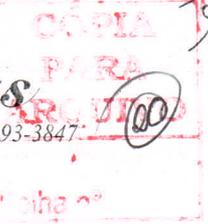
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1664
Folha: 36
Protocolo: 155.025
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



R\$22.654,80; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$23.791,02 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 26/04/2011 válida até 23/10/2011 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 285842011-08001011, expedida em 23/02/2011, válida até 22/08/2011 e ainda a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
7º Tabelionato de Notas
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICACAO
0897C024291

8º Tabelionato de Notas
Goiania, 24/11/2011
Em Teste da Verdade
Alan Kardec Nunes
Escrevente

Em teste _____ da verdade.
Goiânia, 31 de maio de 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1664
Folha: 37
Protocolo: 155.025
Via: Original
Cartorário: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



3/9

Marua Abdalla

MIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Marua Abdalla

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Idalina Donadio Abdalla

MIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Idalina Donadio Abdalla

Valdivino Santos Oliveira

VALDIVINO SANTOS OLIVEIRA

Emolumentos 379,00
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 31/05/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora 9



7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO

Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Creudionília R. da Silva / Miriam / Flávia Carneiro Vaz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 157245
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-4 - 64214 - compra e venda

Em 08/11/2011
O Suboficial

[Signature]



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Cartório Validação - Sub Oficial